

PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 97/2025 - IBRAM/PRESI, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 8/2020 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ST DE HABITACOES COLETIVA NORTE (SHCN) SUPERQUADRA, ASA NORTE - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00003104/2024-69. Engª RENATA VIEIRA.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Torna pública a formalização do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 67/2025, Processo de Licenciamento nº 00391-00001248/2022-19, Processo de Compensação Florestal SEI GDF nº 00391-00011287/2025-77, firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF e a Cimento Planalto S/A – CIPLAN, objetivando o cumprimento da Compensação Florestal de 13,36 hectares de cerrado para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, nos termos e condições a serem apresentadas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL. COMPROMITENTES MARIA APARECIDA TEIXEIRA e RODRIGO DE MELO SANTANA, representante legal da CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A CNPJ: 00.057.240/0001-22; COMPROMISSÁRIO: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente do Brasília Ambiental.

PAULO EDINON RAMOS DE OLIVEIRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de terraplanagem, para pavimentação por meio de piso intertravado/bloquete, da via existente que dá acesso a Gleba 03, Lote 303, PICAG, Brasília/DF. Processo SEI nº 00391-00013190/2025-07. PAULO EDINON RAMOS DE OLIVEIRA.

POSTO CIDADE DO AUTOMÓVEL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Retificação SEI-GDF nº 1/2026 – (Retificação LI nº 049/2025), para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra SMC Quadra 03 Lote 02, Cidade Nova, Setor de Materiais de Construção - SMC em Ceilândia – Brasília/DF. CEP: 72265-710. Processo: 00391-00013989/2025-95. BÁRBARA SOUSA LIMA.

LEOMAR CENCI**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 98/2025, para a atividade Agrícola e de Irrigação, Fazenda Bandeirantes – Área C – Módulos 38/39 - PAD-DF. Paranoá/DF. Processo:00391-00015644/2017-66. LEOMAR CENCI, Produtor Rural.

**SINDICATO DO COMÉRCIO DE VENDEDORES
AMBULANTES DO DISTRITO FEDERAL - SINDVAMB/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

CNPJ: 03.656.287/0001-09

A Presidente do Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes do Distrito Federal – SINDVAMB-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao disposto no art. 42 do Estatuto Social, faz saber que, em razão do término do mandato da atual Diretoria em 29 de março de 2026, serão realizadas ELEIÇÕES SINDICAIS para composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Federação, para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 29 de março de 2026 e término em 29 de março de 2030, na forma abaixo estabelecida. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL Nos termos dos arts. 40, 41 e 42 do Estatuto Social, a eleição será realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, das 9h às 16h, na sede do Sindicato, situada no SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Parte “K”, Térreo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.790-125. 2. QUÓRUM E CONVOCAÇÕES Conforme o disposto no art. 43 do Estatuto Social, a eleição realizar-se-á: em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar; em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes, deliberando-se por maioria simples. 3. REGISTRO DE CHAPAS Em observância ao art. 41 do Estatuto Social, o prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Os pedidos deverão ser dirigidos à Presidente do Sindicato, atendendo integralmente aos requisitos estatutários, e protocolados na Secretaria do Sindicato, no endereço acima indicado, em dias úteis, das 9h às 17h. 4. IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS OU CANDIDATOS Nos termos do art. 42, inciso IV, do Estatuto Social, o prazo para

impugnação de chapas ou candidatos será de 05 (cinco) dias, contados da publicação da relação nominal das chapas registradas. 5. FORMA DE VOTAÇÃO A eleição será realizada exclusivamente na forma prevista no Estatuto Social, nos termos dos arts. 45, 46 e 47, por sufrágio universal direto, escrutínio secreto e comparecimento pessoal do associado, sendo vedada a votação por procuração ou qualquer outra modalidade não prevista estatutariamente. 6. SISTEMA DE VOTAÇÃO E URNA A votação ocorrerá de forma presencial, mediante urna fixa instalada na sede do Sindicato, durante todo o período eleitoral, inexistindo previsão estatutária para utilização de urna itinerante, em estrita observância ao Estatuto Social. 7. CHAPA ÚNICA – ACLAMAÇÃO Na hipótese de registro de apenas uma chapa, a eleição dar-se-á por aclamação, nos termos do art. 46, parágrafo único, do Estatuto Social, ficando dispensada a realização de votação. 8. EMPATE Em caso de empate entre chapas, será realizada nova eleição, conforme autoriza o art. 42, inciso V, do Estatuto Social, no dia 14 de fevereiro de 2026, no mesmo local, horário e condições da eleição anterior, participando exclusivamente as chapas já registradas. 9. ACOMPANHAMENTO CARTORIAL O processo eleitoral contará com acompanhamento exclusivamente cartorial, para fins de registro e lavratura de Ata Notarial, conforme formulário próprio, limitando-se o acompanhamento on-line ao cartório responsável, não havendo participação remota dos associados, em observância ao Estatuto Social. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CARVALHO MENDES

Presidente do SINDVAMB-DF

JJS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 21/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Av. Goiás, Quadra 58, Lotes 02/05 ST, Planaltina, Brasília/DF. Processo: 00391-00008021/2020-32. AGLEIBE FERREIRA.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS
DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente Carlos Alves dos Santos, de acordo com seu Estatuto Social, com a Constituição Federal em seu artigo 8º, “caput” e incisos III e IV; com os artigos: 513, “caput” e alínea “e”; 545, “caput” e parágrafo único; 578, 579, 585, “caput” e parágrafo único, todos da CLT; com o artigo 7º. Da Lei nº 11.648/2008 e com a convenção 95 da OIT; CONVOCA todos os empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e lojas de conveniências de postos na base do Distrito Federal, que exerçam funções de: frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valeteiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiros e todos que prestam qualquer tipo de serviços nas áreas dos postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2026, às 17h, em 1ª Convocação, ou às 17h30min, em 2ª Convocação, no seguinte endereço: QR 03 Conjunto F Casa 49, Candangolândia, Brasília - DF (auditório do Sinpospetro), com quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e aprovação da ATA da Assembleia anterior; b) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal ou qualquer outro representante da citada categoria econômica, para negociação de acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/03/2026 a 28/02/2027; c) Outorga de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com as empresas, com o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal ou qualquer outro representante da citada categoria econômica, a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo; d) Deliberação e Autorização acerca do percentual a título de Contribuição Negocial/Assistencial de Convenção Coletiva, a ser descontado, incondicionalmente, de todos os integrantes da categoria beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho a ser celebrada, nos termos do artigo 8º IV da Constituição Federal, artigos 462, 513, alínea “e” e 545 da CLT e ratificada na decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição dos trabalhadores não associado ao sindicato; e) Autorização expressa dos trabalhadores das categorias profissionais representadas para o desconto da contribuição sindical na forma do artigo 578 e seguintes da CLT, com a redação dada pela lei 13.467/17; f) Deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da categoria empregados. Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS ALVES DOS SANTOS

Presidente